



**ANEXO II A1 – DE 64_2023 – MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO 82/2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**

1. AGENTE RESPONSÁVEL (IN 65/2021, art. 3º, II)

| | |
|---------------------------|----------------|
| Nome: Michel Brito Marnet | Matrícula: 524 |
|---------------------------|----------------|

2. SETOR REQUISITANTE

| | |
|--|--------------------------|
| Setor Requisitante: Apoio administrativo | |
| Responsável Pela Demanda: Paula Raquel Gonçalves | Matrícula: 622 |
| E-mail: pgoncalves@crm-rj.gov.br | Telefone: (21) 3184-7276 |

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 3.268/1957, com o objetivo de promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exerçam legalmente.

3.2. No artigo 15 da referida Lei, são descritas as suas atribuições, onde podemos citar:

“Art. 15. São atribuições dos Conselhos Regionais
(...)

h) **promover por todos os meios e ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da medicina e o prestígio e bom conceito da medicina, da profissão e dos que a exerçam;**

(...) (grifo nosso)

3.3. O Cremerj também é uma instituição auxiliar do Estado que, por delegação deste, lhe outorga competência pra supervisionar a ética profissional e normatizar o exercício da profissão.

3.4. O Cremerj mantém, em plena atividade, além da Sede, 54 Câmaras Técnicas, 18 Grupos de Trabalho e 7 Comissões, e ainda 6 Representações Metropolitanas distribuídas pela capital e 18 Representações que englobam as mais variadas especialidades e questões relevantes à área médica.

3.5. A presente aquisição tem por objetivo abastecer o Cremerj em relação ao item pretendido, utilizado no serviço de copa/cozinha, considerando que, para ofertar as melhores condições de trabalho, o Conselho oferece café da manhã e lanche da tarde ao seu quadro funcional. Conforme prevê o Ato Administrativo Cremerj nº 17, de 10 de março de 2023, em vigor, em seu artigo 30º, o Conselho disponibilizará café da manhã e lanche da tarde ao seu quadro funcional.

“Artigo 30º - CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE, para seus empregados, constante de: A título de café da manhã - copo de leite, café e pão tipo francês com margarina; A título de lanche da tarde - copo de leite, café e pão tipo francês com margarina; Conforme orientação do Tribunal Regional do Trabalho o fornecimento em qualquer das modalidades anteriores não terá natureza

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





salarial, nem se integrará na remuneração do empregado, nos termos da Lei nº 6.321/76, de 14 de abril de 1976 e de seu Regulamento nº 78.676, de 8 de novembro de 1976.”.

3.6. A não aquisição do material poderá acarretar o descumprimento do Ato Administrativo do Cremerj nº 17, de 10 de março de 2023.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Cremerj deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| ELEMENTO DE DESPESA | SALDO EM: 18/07/23 |
|--|--------------------|
| 6.2.2.1.1.33.90.30.002 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO | R\$ 6.695,12 |

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (IN 65/2021, art. 5º)

| | |
|---|--|
| x | I – Painel de Preços. |
| | II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos. |
| | III – Mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. |
| | IV – Pesquisa direta com fornecedores. |
| | V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas |

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. ITENS DEMANDADOS (IN 65/2021, art. 3º, I):

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|--------|------------|----------|
| 01 | MARGARINA CREMOSA COM SAL. Produto de primeira qualidade que se apresenta sob forma de emulsão plástica homogênea, constituído com 80% de lipídios, sem colesterol e sem glúten. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, em relação a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500 gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente, e registro SIF/DIPOA. Referência: similar à Qualy ou de melhor qualidade. | 485197 | 792 | Unidades |

6.2. VALOR ESTIMADO PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA E SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (IN 65/2021, art. 3º, III, IV, V, VI, VII, VIII):

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | VALOR ESTIMADO (MEDIANA/MÉDIA) | |
|--|-------|--|--------------------------------|---------------------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | I | Relatório do Banco de Preços extraído em 18/07/2023. | R\$ 11,57 | R\$ 9.163,44 |
| Custo total estimado para o atendimento da demanda: | | | | R\$ 9.163,44 |

6.2.1. O valor total estimado para o atendimento da demanda é de R\$ 9.163,44 (nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), obtido pela média dos preços unitários pesquisados, multiplicado pela quantidade de unidades para cada item.

6.2.2. Os valores utilizados para a definição do custo estimado para o atendimento da demanda foram coletados com o auxílio da ferramenta Banco de Preços, estando disponíveis no relatório produzido e anexo a este mapa.

7. OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

7.1. Os documentos comprobatórios dos preços levantados estão anexados a esta pesquisa de preços.

8. CONCLUSÃO

8.1. Considerando as informações levantadas, verifica-se que a pesquisa de preços atende integralmente ao disposto da IN Seges/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)



